

EDITAL INTERNO

EDITAL 018/2021 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX) E A SEÇÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - CAMPUS PARANAVÁÍ

CHAMADA DE SELEÇÃO DE PROTÓTIPOS/MODELOS PARA A IX IFTECH – CAMPUS PARANAVÁÍ

A Coordenação de Pesquisa e Extensão e a Seção de Inovação e Empreendedorismo do IFPR – Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, convida os servidores do IFPR – Campus Paranavaí para submissão de propostas de protótipos/modelos para apresentação na IX IFTECH – Campus Paranavaí.

1. DO OBJETIVO DA CHAMADA

1.1. Esta chamada tem como objetivo selecionar os protótipos/modelos do Campus Paranavaí que serão apresentados na IX IFTECH – Campus Paranavaí, que será realizada no dia 6 de outubro de 2021 de forma não presencial por meio de plataformas digitais.

2. DO EVENTO

2.1. A IFTECH consiste em um evento que tem como objetivo a exposição de protótipos e/ou modelos desenvolvidos em projetos que apresentem ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

2.2. A IFTECH será realizada no Câmpus Paranavaí, em formato digital não presencial devido à pandemia de COVID-19.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão ser inscritas propostas que se enquadrem nos requisitos da Chamada 02/2021 – IFTECH AGIF/PROEPI/IFPR (disponível no link: <https://bit.ly/2WmlzAp>) e que estejam sendo realizadas nas dependências do IFPR – Campus Paranavaí por servidores e alunos do referido campus.

3.1.1. Os protótipos/modelos devem apresentar ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

3.1.1.1 Inovação de produto é a concepção de um novo bem (material/tangível) ou modificações nas características dos já existentes (ex: caneta, motor, aparelho de imagem, recipientes, etc).

3.1.1.2 Inovação de serviço é a concepção ou alteração de um bem não material (intangível) por meio de procedimentos que atendem uma necessidade específica de um cliente (ex: higienização, limpeza, segurança, reprografia, etc).

3.1.1.3 Inovação de processo é a concepção de uma nova forma de se produzir (fazer) um bem ou serviço ou alteração da forma já existente (ex: uma tecnologia nova, uma nova matéria prima, uma nova forma de treinar, supressão ou aglutinação de funções, etc).

3.1.1.4 Inovação de marketing é a concepção ou alteração da forma de: i) obter os procedimentos para se apresentar um produto – bem ou serviço (ex: embalagem); ii) definir seu preço (ex: estrutura de custo), iii) viabilizar um produto na praça (ex: localização, distribuição, etc); e iv) promovê-lo junto aos clientes (ex: promoção, publicidade, relações públicas, etc).

3.1.1.5 Inovação de negócios é a concepção ou alteração da forma de se oferecer um produto ou serviço aos interessados – mercado (ex: estrutura de custo, logística, financiamento, etc).

3.1.1.6 Inovação organizacional é a concepção ou alteração da forma de uma organização se estruturar (organizar-se para funcionar) para ter mais rapidez, agilidade, flexibilidade e capilaridade na consecução de seu objetivo (ex: organograma, funcionograma, hierarquia, downsizing, etc).

3.2. O prazo de inscrição é de 24/08/2021 ao dia 06/09/2021 até às 23:59h.

3.3. As propostas submetidas devem ter a participação de alunos do IFPR – Campus Paranavaí.

3.4. As propostas de protótipos/modelos devem ser enviadas para o e-mail da Seção de Inovação e Empreendedorismo (inovacao.paranavai@ifpr.edu.br) a partir do email institucional do coordenador da proposta, incluindo o título da proposta, o nome completo, CPF e SIAPE do coordenador no corpo do email, anexando o formulário descrito no Item 3.5.

3.5. O formulário a ser preenchido para o envio das propostas encontra-se no Anexo I (Formulário de Inscrição de Protótipo/Modelo IX IFTECH - Campus Paranavaí 2021), no qual constam os seguintes itens:

a) Título;

b) Grande área/ Área de Conhecimento;

c) Coordenador e demais Autores;

d) Resumo com objetivos, metodologia e resultados esperados e/ou obtidos. Deve ter até 500 palavras, ser escrito em um único parágrafo, sem referências, gráficos, tabelas ou imagens;

e) Descrição do protótipo/modelo;

f) Indicação dos materiais e serviços que poderão ser obtidos por meio do recurso financeiro (caso solicitado);

g) Termo de ciência.

3.6. O Coordenador poderá solicitar recurso para a execução da proposta de protótipo/modelo. O valor desse recurso deverá ser igual ou inferior a R\$800,00, correspondendo a 20% do total disponibilizado pela PROEPI para o evento (R\$4000,00).

3.6.1. Não existe restrição em relação ao número de projetos por Coordenador, desde que a somatória dos recursos solicitados seja igual ou inferior a R\$800,00.

3.7. A distribuição do recurso será realizada dentre as propostas selecionadas, respeitando o recurso máximo disponibilizado pela PROEPI (R\$4000,00).

3.7.1. Caso a somatória total dos recursos solicitados por todos os Coordenadores seja superior ao montante disponibilizado pela PROEPI, a Seção de Inovação e Empreendedorismo fará a redistribuição proporcional do mesmo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos protótipos/modelos para apresentação na IX IFTECH - Campus Paranavai será realizado pela comissão organizadora da IFTECH no Campus Paranavai, conforme a Portaria 133 de 08 de julho de 2021.

4.2 A seleção dos protótipos/modelos levará em consideração o cumprimento dos itens listados no item 3.5.

5. DO RESULTADO FINAL DAS SUBMISSÕES DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas aprovadas para apresentação na IX IFTECH – Campus Paranavai serão publicadas em edital próprio de acordo com o cronograma específico, item 10.1.

5.1.1 A relação provisória de propostas selecionadas será publicada no site do evento (<https://paranavai.ifpr.edu.br/iftech/iftech-2021/>) no dia 08 de setembro de 2021.

5.2 Caberá recurso à relação provisória de propostas selecionadas, o qual deverá ser enviado para o e-mail inovacao.paranavai@ifpr.edu.br até o dia 09 de setembro de 2021.

5.3 Após análise dos recursos, o resultado final será publicado, em edital interno, até o dia 10 de setembro de 2021 no site do evento (<https://paranavai.ifpr.edu.br/iftech/iftech-2021/>).

6. DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. O recurso aprovado para a execução dos protótipos/modelos será repassado via transferência bancária pelo Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador).

6.1.1. Os recursos serão transferidos via transferência bancária para a conta corrente individual do coordenador.

6.1.2. O coordenador da proposta deverá ser o titular da conta corrente individual.

6.1.3. Antes do envio do recurso, o coordenador deverá enviar à Seção de Inovação e Empreendedorismo cópia do cartão da conta corrente.

6.2. Cabe ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador) apresentar à Seção de Inovação e Empreendedorismo os orçamentos e as notas fiscais (obrigatoriamente em nome do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo do Campus) até o dia 06/10/2021.

6.2.1. As Notas Fiscais devem estar obrigatoriamente no nome do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo do Campus, e precisam ter data de emissão, obrigatoriamente, até no máximo a data do evento, ou seja, 06/10/2021.

6.2.2. Os coordenadores das propostas contempladas por esta chamada deverão seguir as normativas estabelecidas na Resolução nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, atentando-se especificamente ao capítulo II que trata da “Aplicação do Auxílio Financeiro”.

6.2.3. Para a aquisição dos itens deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos, devendo ser utilizado para a compra aquele de menor valor.

6.2.3.1. Deverá ser observado o menor valor de cada item individualmente.

6.2.3.2. Deverá também ser observado o menor valor global do orçamento na hipótese de pagamento de frete.

6.2.4. Para o caso de itens específicos, nos quais não é possível realizar 3 orçamentos, o coordenador deve fazer uma declaração de justificativa e apresentá-la junto à prestação de contas.

6.2.5. O frete pode ser incluso no valor do recurso. Neste caso, obrigatoriamente, o valor do produto e do frete devem estar especificados individualmente na nota fiscal.

6.3. É vedada a aplicação do auxílio financeiro:

- a) nos itens descritos no Art. 11 da Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015;
- b) em diárias e passagens;
- c) em serviços gráficos;
- d) em materiais publicitários e de divulgação;
- e) coffee break;

6.4. Os bens permanentes deverão obrigatoriamente ser patrimoniados no campus de origem do projeto, em nome do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo, de acordo com a IIP nº 18, de 6 de abril de 2015.

6.4.1. Cabe ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador) organizar a documentação do patrimônio e, em conjunto com o Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo, patrimoniar o bem em até 20 dias após a realização do evento.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROTÓTIPOS/MODELOS

7.1. Os protótipos/modelos deverão ser apresentados na IX IFTECH – Campus Paranavai de forma on-line, síncrona, durante a realização do evento.

7.1.1. As apresentações dos protótipos/modelos acontecerão no dia 06 de outubro de 2021, em horário a ser publicado no site do evento (<https://paranavai.ifpr.edu.br/iftech/iftech-2021/>).

7.2. Para a apresentação, deverá ser gravado um vídeo entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos, descrevendo o trabalho realizado. O vídeo deverá ser hospedado em um servidor sob responsabilidade do proponente, cujo link de download deverá ser enviado para o e-mail inovacao.paranavai@ifpr.edu.br até o dia 04 de outubro de 2021.

7.3. Durante a apresentação, pelo menos um dos integrantes da proposta, em horário a ser definido pela comissão organizadora do evento, deverá estar presente. Os integrantes da proposta devem se organizar para que, em caso de problemas técnicos do apresentador escolhido, haja a garantia de apresentação do protótipo/modelo por outro integrante.

7.4. A apresentação consistirá da exibição do vídeo, conforme Item 7.2, podendo ser seguida de arguição.

7.5. O protótipo/modelo poderá ser apresentado da forma que o integrante da proposta considerar adequado, desde que respeitados todos os itens deste edital. Ressalta-se a necessidade de que sejam respeitadas as normas de distanciamento social e demais medidas sanitárias que se façam necessárias.

7.6. A transmissão das apresentações será realizada por meio de plataforma digital divulgada posteriormente no site do evento (<https://paranavai.ifpr.edu.br/iftech/iftech-2021/>).

8. DA AVALIAÇÃO DOS PROTÓTIPOS/MODELOS

8.1. Os protótipos/modelos serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

8.1.1. Do protótipo/modelo:

- a) Originalidade e inovação;
- b) Potencial de aplicação ou produção em escala;
- c) Contribuições para a comunidade interna e/ou externa ao campus;
- d) Coerência entre a proposta e os resultados esperados e/ou obtidos;
- e) Envolvimento do corpo discente no desenvolvimento do projeto;
- f) Responsabilidade social e/ou ambiental.

8.1.2. Da apresentação:

- a) Organização;
- b) Domínio do tema;
- c) Respeito ao tempo conforme o Item 7.2;
- d) Modalidade linguística adequada ao contexto.

8.2. O protótipo/modelo será desclassificado caso:

- a) não seja apresentado;
- b) apresente apropriação tecno-científica de outras autorias;
- c) Utilize ferramentas e/ou produtos já existentes sem novas aplicações ou contribuições.

8.3. Para cálculo da pontuação final da avaliação de cada protótipo/modelo será usada a seguinte relação:

$$N_F = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n (0,7P_i + 0,3A_i)$$

Onde:

- N_F = Nota total obtida para o protótipo.
 n = Número de avaliadores.
 P = Nota relativa ao protótipo.
 A = Nota relativa à apresentação.

8.4. A avaliação dos protótipos/modelos será realizada por, no mínimo, dois avaliadores, sendo pelo menos um deles membro externo e preferencialmente do setor privado com experiência em empreendedorismo ou inovação.

9. DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS PROTÓTIPOS/MODELOS

9.1. A avaliação será classificatória e se organizará em ordem decrescente de pontuação, conforme a nota final atingida no Item 8.3. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente e quando necessário, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota no item 8.1.1. a;
- b) maior nota no item 8.1.1. b;
- c) maior nota no item 8.1.1. c.

9.2. O resultado final das avaliações dos protótipos/modelos, bem como as premiações simbólicas serão realizados durante o evento no dia 06/10/2021 no período noturno.

10. CRONOGRAMA

10.1. As publicações desta chamada, bem como os resultados provisório e final das submissões das propostas serão publicados em editais internos e divulgados no site do campus (<https://paranavai.ifpr.edu.br/iftech/iftech-2021/>) de acordo com o cronograma a seguir:

Cronograma

Lançamento da Chamada	24/08/2021
Início do envio dos projetos	24/08/2021
Prazo final de envio dos projetos	06/09/2021
Resultado provisório das submissões	08/09/2021
Prazo recursal das submissões indeferidas	09/09/2021

Resultado final das submissões	10/09/2021
Prazo para envio do vídeo	04/10/2021
Realização do evento	06/10/2021
Resultado da avaliação dos protótipos	06/10/2021
Prestação de contas	06/10/2021

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão analisados pela comissão organizadora, conforme a portaria 133 de 08 de julho de 2021 do IFPR Campus Paranavaí.

Paranavaí, 24 de agosto de 2021.

Edno Gentilho Junior

Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo
Campus Paranavaí SIAPE 1134670

Camila Clozato Lara

Coordenadora de Pesquisa e Extensão
Campus Paranavaí SIAPE 2423852

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROTÓTIPO/MODELO IX IFTECH – CAMPUS PARANAÍ 2021**

1. Identificação da Proposta
Título do projeto:
Grande área de conhecimento:
Área de conhecimento: (De acordo com o tabela do cnpq disponível em: http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7)
Solicita recurso financeiro: () SIM / Valor: () NÃO
2. Autores
Servidor Responsável (Coordenador do protótipo/modelo) Nome: SIAPE: CPF: Telefone para contato: E-mail (institucional):
Demais servidores envolvidos no protótipo/modelo Nome: SIAPE: CPF: E-mail (institucional):
Estudantes envolvidos no protótipo/modelo Nome: Curso: CPF: E-mail:
3. Resumo da Proposta (com objetivos, metodologia e resultados esperados e/ou obtidos. Deverá ter até 500 palavras, ser escrito em um único parágrafo, sem referências, gráficos, tabelas ou imagens).
4. Descrição do protótipo e/ou modelo inovador

5. Recursos materiais e serviços (se solicitado) - Limitado a R\$800,00 por protótipo			
5.1. Material de Consumo:			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5.2. Material Permanente:			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

5.3. Serviços de Pessoa Física e/ou Jurídica			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
TOTAL			

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____ (nome do coordenador do protótipo) _____, CPF _____, SIAPE _____, lotado no Campus Paranavaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), assumo o compromisso de cumprir todas as normas contidas na Chamada 02/2021 IFTech AGIF/PROEPI/IFPR e seu respectivo Edital interno nº 018/2021 da Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) e Seção de Inovação e Empreendedorismo, especialmente no que se refere aos requisitos do item 6.

Local e data

Coordenador do protótipo/modelo

Documento assinado eletronicamente por **EDNO GENTILHO JUNIOR, Servidor Docente**, em 24/08/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CLOZATO LARA, COORDENADOR(A)**, em 24/08/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353409** e o código CRC **AB1CB402**.

Referência: Processo nº 23411.010783/2021-36

SEI nº 1353409

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/CC/PARANAÍ/COENS/PARANAÍ/DIEPEX/PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-CC/PARANAÍ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil